

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS OSORIO GABINETE (OSORIO)

EDITAL Nº 25/2023 - GAB-OSO (11.01.05.02)

Nº do Protocolo: 23367.000367/2023-74

Osório-RS, 27 de julho de 2023.

EDITAL N.º 25, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Osório, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 155/2020 (DOU 27/02/2020), e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processos de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Subsequentes do IFRS – *Campus* Osório.

1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 1.1 Os estudantes dos cursos do IFRS poderão requerer a Certificação de Conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um ou mais componentes curriculares da matriz do curso, nos termos dos artigos 221 a 223 da Organização Didática do IFRS (Resolução n.º 086, de 17 de outubro de 2017).
- 1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.
- 1.3 Somente estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e subsequentes do IFRS *Campus* Osório poderão requerer Certificação de Conhecimentos.
- 1.4 O estudante poderá requerer Certificação de Conhecimentos de, no máximo, o número de componentes curriculares correspondentes ao percentual máximo previsto no Projeto Pedagógico do curso em que está matriculado.
- 1.5 Para requerer a Certificação de Conhecimentos, o estudante deve estar matriculado no componente curricular ao qual pretende submeter-se à avaliação de suficiência.
- 1.6 O estudante não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no curso em que está matriculado no IFRS *Campus* Osório.
- 1.7 A Certificação de Conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez por componente curricular.
- 1.8 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

- 1. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;
- 2. Estágios Supervisionados.

2 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 2.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos, nos termos do artigo 207 a 212 da Organização Didática do IFRS (Resolução n.º 086, de 17 de outubro de 2017).
- 2.2 Para fins de Aproveitamento de Estudos, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado em relação ao curso no qual o estudante está matriculado.

2.3 Não serão aceitos:

- Históricos escolares que não contenham os conceitos ou notas atribuídas ao componente curricular ou que não constem a carga horária do componente curricular;
- 2. Aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso;
- 3. Aproveitamentos anteriormente recusados para o mesmo componente curricular;
- 4. Aproveitamentos que não atendem os 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo (de acordo com a ementa do PPC) e carga horária do componente curricular;
- 2.4 Casos específicos devem ser analisados conforme o PPC do curso para o qual se requer o aproveitamento.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos está assim definido:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27 de julho
Período de solicitação de Certificação de Conhecimentos e Aproveitamento de Estudos	27 de julho a 09 de agosto
Análise das solicitações de Aproveitamento de Estudos	de 10 a 17 de agosto
Contato com os estudantes para a divulgação do cronograma de aplicação das provas de Certificação de Conhecimentos (Coordenações de Curso)	de 10 a 17 de agosto

Resultado parcial (no SISTRAC) das solicitações de Aproveitamento de Estudos	18 de agosto
Período para aplicação das provas de Certificação de Conhecimentos	de 21 a 25 de agosto
Apresentação, na CRA, da documentação original referentes às solicitações de Aproveitamento de Estudos	de 21 a 25 de agosto
Resultado final das Certificações de Conhecimento e Aproveitamento de Estudos (no SISTRAC)	A partir de 28 de agosto

4 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 4.1 Para solicitações de Certificação de Conhecimentos, os estudantes deverão protocolar requerimento através do <u>SISTRAC Protocolo Acadêmico</u>, na opção "Requerimentos", assunto "12 Certificação de Conhecimentos", informando no campo Descrição o nome completo do componente para o qual se solicita a certificação.
- 4.1.1 Deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente**:
- I. Documento que comprove a origem do conhecimento; ou justificativa, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos que venham sem justificativas ou documentos comprobatórios.
- 4.3 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 5.1 Para solicitações de Aproveitamento de Estudos, os estudantes deverão protocolar requerimento através do <u>SISTRAC Protocolo Acadêmico</u>, na opção "Requerimentos", assunto "04 Aproveitamento de Estudos", **informando obrigatoriamente no campo Descrição o nome completo do componente já cursado com aprovação e o nome completo do componente para o qual se solicita o aproveitamento.**
- 5.1.1 Para o aproveitamento de componentes cursados **fora** do IFRS *Campus* Osório, deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente**:
 - 1. Histórico escolar, constando a aprovação no componente curricular a ser aproveitado;
 - 2. Ementa do componente a ser aproveitado, constando a descrição de conteúdos e carga horária.
- 5.1.2 Para o aproveitamento de componentes cursados **dentro** do IFRS *Campus* Osório, deverá ser enviado o seguinte documento em anexo, **em um único documento no formato PDF, sendo um requerimento para cada componente**:

- I. Histórico escolar, constando a aprovação no componente curricular a ser aproveitado;
- 5.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 5.3 Não serão aceitos pedidos com documentos em outros formatos que não em PDF.
- 5.4 No ato da solicitação serão aceitas cópias simples dos históricos e ementas, estando o estudante ciente de que, nos casos em que houver deferimento, é obrigatória a apresentação dos documentos originais no prazo previsto neste edital.
- 5.5 São considerados documentos originais aqueles que contenham ou certificação /autenticação digital, ou assinatura e carimbo da instituição de origem.
- 5.6 Serão considerados indeferidos os pedidos dos estudantes deferidos parcialmente que não realizarem a apresentação dos documentos originais dentro do prazo estipulado neste edital, assim como nos casos onde for constatada divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

6 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 6.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pela Coordenação do Curso.
- 6.1.1. A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma enviado por e-mail pela coordenação de cada curso aos estudantes, com cópia para direção de ensino e setor pedagógico.
- 6.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade dos elaboradores da avaliação.
- 6.2.1 A correção da avaliação será realizada pelos docentes elaboradores da prova.
- 6.2.2 O parecer conclusivo será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e os docentes elaboradores da prova.
- 6.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) nesta avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o estudante obtenha nota inferior a 7,0 (sete), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.
- 6.2.4 O parecer conclusivo deverá ser formalizado através de uma ata com o resultado da avaliação, que deverá ser anexada ao SISTRAC Protocolo Acadêmico pela Coordenação do Curso no momento do deferimento ou indeferimento.
- 6.3 O estudante que não comparecer no horário estabelecido para realização da prova não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.
- 6.4 Não será permitido ao estudante solicitar alteração de datas e horários definidos para a Certificação de Conhecimentos.

7 DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1 É responsabilidade do estudante acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como tomar ciência do resultado final do seu pedido no SISTRAC - Protocolo Acadêmico.

- 7.1.1 O estudante reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para integralização da matriz curricular do seu curso, **não sendo permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.**
- 7.2 Do resultado das Certificações de Conhecimentos e Aproveitamentos de Estudos não caberá interposição de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *Campus*: www.osorio.ifrs.edu.br

Flávia Santos Twardowski Pinto,

Diretora-Geral do Campus Osório do IFRS

Portaria nº 155/2020 (DOU de 27.02.2020).

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS – Campus Osório)

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:57) FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO DIRETOR IFRS / CO-OSO (11.01.05) Matrícula: ###702#0

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 25, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/07/2023 e o código de verificação: 87b04346ae